

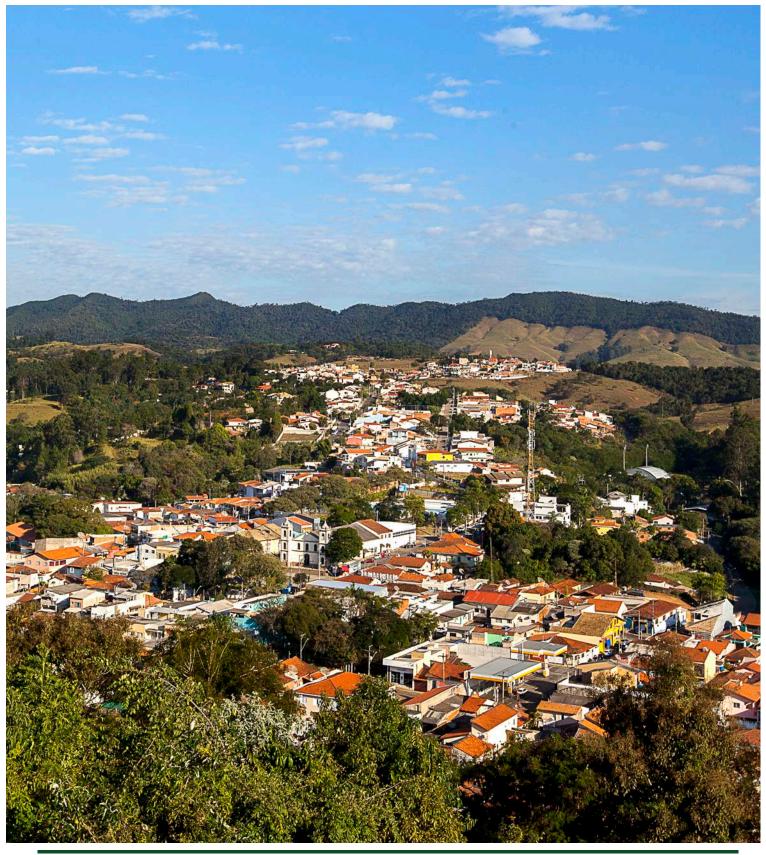
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 501



#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

#### PORTARIA № 3.877, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 2389/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções", apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea "e" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo  $n^{\circ}$  2389/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de abril de 2024.

#### **ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de abril de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.878, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 6.284/2023, instaurado pela Portaria nº 3.746, de 14 de setembro de 2023, para apuração de supostas irregularidades imputadas ao empregado público municipal B.S.J, matrícula 004719, lotado no emprego público de vigia;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão final proferida no processo, em que face à existência de fatos que tipificaram infração disciplinar grave, culminou com a demissão por justa causa do empregado público municipal;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica **demitido por justa causa** do emprego público de natureza permanente de vigia, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, o empregado público B.S.J, matrícula 004719, nos termos do artigo 482, alíneas "b" e "e", do Decreto Lei 5452/43 (CLT).

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2024.

#### **ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2024

A Prefeitura do Munícipio de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

PROCESSO № 9411/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: <u>WWW.NOVOBBMNET.COM.BR</u>

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM IMPLEMENTAÇÃO E AJUSTES DE ESCRITURAÇÃO FISCAL.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/05/2024 - 08h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 07/05/2024 - 09h

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.286,67

#### Dispensas - Aviso de Abertura

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № S073/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

**OBJETO:** Aquisição com Instalação de 05 Aparelhos de Ar Condicionado e 01 Cortina de Ar de 1,20m.



#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 25.421,89 PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22/04/2024 Até 25/04/2024

#### **PERÍODO DE LANCES**

De 26/04/2024 AS 8:00 hs Até 26/04/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

Link: www.novobbmnet.com.br

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Outros atos oficiais**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

#### ATO DA MESA Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar o orçamento vigente, a fim de que possa atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Solicitar ao Poder Executivo a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7004.2190 - Pagamento de Aposentadoria e/ou Benefícios Especiais - Inativos

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva

Categoria da Despesa: 4 — Despesa de Capital Grupo de Despesa: 4 — Investimentos

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão:01 - PODER LEGISLATIVOUnidade Orçamentária:01.01 - CORPO LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.031.7005.2083 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA
Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Opera

Funcional Programática: 01.031.7005.2039 – Gestão Administrativa Operacional da Câmara Municipal de Cabreúva Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes

Categoria da Despesa: 3 – Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 1 – Pessoal e Encargos Sociais



Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 13315-000 - Cabreúva SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Órgão:

01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

Funcional Programática: Categoria da Despesa:

01.031.7005.2083 - Manutenção do Gabinete dos Vereadores

3 - Despesas Correntes

Grupo de Despesa: Modalidade de Aplicação: 3 - Outras Despesas Correntes

Art. 3º - Este ATO DA MESA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de abril de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

DEVANI CRISTINA DE ARAUJO DEBONE

Vereadora - Primeira Secretária

MARCELO DEFENDI

Vereador - Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR

Diretor de Secretaria

#### Licitações e Contratos

#### **Dispensas**



### **CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

# AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 DISPENSA N° 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: SMK SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ:18.913.732/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

VALOR GLOBAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

#### **EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 - Centro - Caixa Postal 61 - CEP 13315-005 - Cabreúva SP